

Autorização da Autoridade Competente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021)

1. PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, consórcio público de direito público, torna público o presente processo de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para captação de recursos financeiros e apoio em projetos de saneamento básico, incluindo o cadastramento e acompanhamento em plataformas oficiais de convênios e emendas parlamentares.

3. VALOR ESTIMADO

R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 5.100,00.

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR

Pesquisa de preços realizada pelo CISAM-SUL demonstrou compatibilidade com valores praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 3.3.90.35.01.00.00.00 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica.

6. HABILITAÇÃO

A contratada deverá comprovar:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Atestado de capacidade técnica compatível com os serviços.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa C&S Consultoria em Gestão, CNPJ 05.503.002/0001-17, possui notória especialização comprovada por atestados técnicos e experiência em diversos municípios catarinenses, atendendo ao disposto no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Orleans-SC, 22 de maio de 2026

Fernando Cruzetta
Presidente – CISAM-SUL